



Câmara Municipal de

**IRACEMA**

Paço: Vereador Juarez Tavares de Oliveira

**2023**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12 /2023**

**AUTOR (ES):**

SEBASTIÃO PAULA DE NEGREIROS-PSD  
VEREADOR VICE-PRESIDENTE

FRANCISCO DE ASSIS DA S. SILVEIRA-PP  
VEREADOR 1º SECRETÁRIO

SIMIÃO FERNANDES DE MAGALHÃES-MDB  
VEREADOR 2º SECRETÁRIO

ANTÔNIO ERIVALDO MAGALHÃES MOURA-PP  
VEREADOR TESOUREIRO

ANTÔNIO GLEUDSON GURGEL CÂNDIDO-PT  
VEREADOR

CÍCERO BENIGNO ALMEIDA NETO-PSD  
VEREADOR

ELANO CÉSAR DIÓGENES TAVARES-PT  
VEREADOR

JOSÉ CILEUDO MAGALHÃES PESSOA-PT  
VEREADOR

PROTOCOLO Nº 672/2023 DATA 24 / 11 /2023

  
ASSINATURA

**LIDO E DISTRIBUIDO PARA AS COMISSÕES**

JUSTIÇA E REDAÇÃO

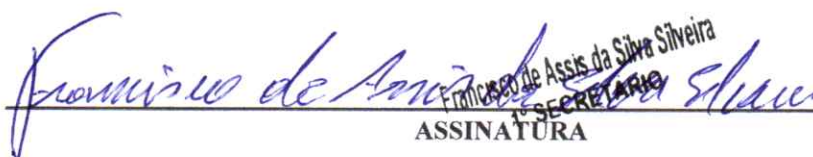
EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

DEFESA DO MEIO AMBIENTE

  
ASSINATURA

DATA 24 / 11 /2023



Câmara Municipal de  
**IRACEMA**

Paço: Vereador Juarez Tavares de Oliveira

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE IRACEMA - CEARÁ**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

**AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SILVEIRA**

**OBJETO:** Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal, do Município de Iracema-Ceará e dá outras providências.

**DATA DE PROTOCOLO:** 24 DE NOVEMBRO DE 2023



# Câmara Municipal de **IRACEMA**

Paço: Vereador Juarez Tavares de Oliveira

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12, DE 24 DE SETEMBRO  
DE 2023.**

## **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PROCURADORIA DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE IRACEMA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de Iracema-CE, a Procuradoria Especial da Mulher, com o objetivo primordial de proteger os direitos das mulheres iracemenses, principalmente contra a violência e a discriminação, cooperando com organismos Estaduais e Federais na promoção dos direitos da mulher, promovendo um espaço de discussão de políticas mais igualitárias e justas.

**Art. 2º** - A Procuradoria Especial da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, formada preferencialmente por 01 (uma) Procuradora Vereadora ou Coordenadora da Procuradoria e 01 (uma) Assessoria Jurídica que contará com o suporte de toda a estrutura da Câmara de Vereadores. Quando houver ausência da Vereadora no período legislativo, será substituída por uma Coordenadora da Procuradoria designada pela Presidência da Câmara Municipal.

§ 1º Os cargos da Procuradoria serão nomeados, no primeiro período, por meio de Portarias de Nomeação, em até 10 (dez) dias da aprovação da Resolução;

§ 2º A Coordenadora da Procuradoria terá a designação de primeira e nessa ordem, substituirá a Procuradora Vereadora em sua ausência de mandato e colaborará no cumprimento das atribuições da Procuradoria;

§ 3º A suplente de vereador que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para compor a Procuradoria Especial da Mulher;

§ 4º Os períodos de exercício dos cargos da Procuradoria da Mulher acompanharão a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

**Art. 3º** - Compete à Procuradoria Especial da Mulher

**I** - zela pela defesa dos direitos da mulher;

**II** - receber, examinar e encaminhar aos Órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher, realizando o acompanhamento necessário;



# Câmara Municipal de **IRACEMA**

Paço: Vereador Juarez Tavares de Oliveira

**III** - sugerir, fiscalizar e acompanhar a execução de programas governamentais que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias, que assegurem direitos às mulheres;

**IV** - cooperar com organizações locais, nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas públicas para as mulheres;

**V** - promover pesquisas, audiências públicas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política;

**VI** - auxiliar as Comissões da Casa Legislativa na discussão de proposições que tratem, no mérito, de direito relativo à mulher ou à família.

**Art. 4º** - Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelos meios de comunicação da Câmara Municipal de Iracema - Ceará.

**Art. 5º** - A Mesa Diretora deverá proporcionar as condições estruturais e materiais para o funcionamento da Procuradoria Especial da Mulher.” (NR).

**Art. 6º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação em tempo hábil dos cargos da Procuradoria.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMA-CEARÁ, \_\_\_\_ DE NOVEMBRO DE 2023.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA CÂMARA (PP)

\_\_\_\_\_  
VICE-PRESIDENTE (PSD)

\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO (PP) - AUTOR

\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO (MDB)

\_\_\_\_\_  
TESOUREIRO (PP)

\_\_\_\_\_  
VEREADOR (PT)

\_\_\_\_\_  
VEREADOR (PSD)

\_\_\_\_\_  
VEREADOR (PT)

\_\_\_\_\_  
VEREADOR (PT)



# Câmara Municipal de **IRACEMA**

Paço: Vereador Juarez Tavares de Oliveira

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_/2023 DO LEGISLATIVO

As mulheres a cada dia estão conquistando mais espaços em muitas áreas, mas a cena política continua predominantemente masculina, o que destoa e muito da representatividade que temos no cenário brasileiro, já que somos mais de 52% da população.

Em nosso Município vivemos uma realidade de representatividade, infelizmente distante do cenário ideal. No momento não temos Vereadoras representando o Poder Legislativo composto nove cadeiras, portanto, a criação de uma Procuradoria da Mulher em nosso município é uma responsabilidade atribuída a esse legislativo pela população que assim nos elegeu.

A procuradoria busca primordialmente garantir maior representatividade, visibilidade e destaque às mulheres na política, bem como, em conjunto com outras ações já implantadas e que estão em implementação dentro deste legislativo, como: “A Frente Parlamentar de Homens pelo Fim da Violência contra a Mulher”, entre outros, buscam a construção de um município com equidade, logo, combater a violência e a discriminação contra as mulheres em nossa sociedade, qualificar os debates de gênero nos parlamentos, e receber e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e anseios da população são outras ações possíveis pela Procuradoria.

É preciso destacar a importância da representatividade feminina na política nacional, pois só seremos um país com uma representação que condiga com a realidade da nossa sociedade se investirmos nas políticas de gênero e no fortalecimento dos papéis do Legislativo de debater, legislar e fiscalizar para todos e todas e não somente para uma parcela da população.

Com isso, exoro Vossas Excelências de que apreciem, deliberem e aprovem o Projeto de Resolução ora apresentado.

Sala das Sessões, \_\_\_\_ de novembro de 2023.

  
1º SECRETÁRIO (PP) – AUTOR